



LDO

LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS

2007





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN  
PINHEIRO**

Rua José Josué da Costa – S/N – C.N.P.J: 12.464.103/0001-91  
FONE: (88) 3569-1218  
Dep. Irapuan Pinheiro-Ce

**Ofício Nº 290 /2006, IRAPUAN PINHEIRO, 20 DE JUNHO DE 2006**

**LUIZ CLADENILTON PINHEIRO**, na qualidade de Prefeito Municipal de Irapuan Pinheiro, VEM, respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento aos dispositivos contidos no Art. 4º da Instrução Normativa Nº 03/2000, desse Egrégio Tribunal de Contas, ENCAMINHAR, para exame e apreciação da legalidade, a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007, aprovada pela Câmara Municipal de Irapuan Pinheiro e sancionada pelo Poder Executivo sob o **Nº 034/2006**, em 29 de maio de 2006, em anexo (Doc. 01).

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Irapuan Pinheiro, 20 de junho de 2006.

**LUIZ CLADENILTON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. LUIZ SÉRGIO GADELHA VIEIRA**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios  
Fortaleza/CE

SEÇÃO DE PROTOCOLO - 22-Jun-2006 11:55:019022-2/2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



**Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro**  
ESTADO DO CEARÁ

**L D O**

LEI N° 034/2006

**2007**



**LEI Nº 034 /2006 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-Ce, 29 DE MAIO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2007, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**, Prefeito Municipal de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L  
E  
I**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, Estado do Ceará, para o exercício de 2007, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

#### **I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2007, estão



identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

**Parágrafo Único** - Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 587/2005-STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## **METAS ANUAIS**

**Art. 5º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

**§ 1º** - Os valores correntes dos exercícios de 2007, 2008 e 2009 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou



atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 6º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005, procedimento este não adotado pelo município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

## **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art.7º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.



**§ 1º** - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

**§ 2º** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

## **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 8º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

## **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 9º** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

**§ 2º** - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Art. 10** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 11** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2007, 2008 e 2009.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 12** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.





## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 13** - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único** - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 14** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2007, 2008 e 2009.

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 15** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2007, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2007 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2007, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 16** - O orçamento para o exercício financeiro de 2007 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e

Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 17** - A Lei Orçamentária para 2007 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as

despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 18** - O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22da Lei 4.320/1964, conterà:

- I - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
- II - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2006 a 2009 (art. 20, 71 e 48 da LRF);
- III - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
- IV - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
- V - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
- VI - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



**Art. 19** - O Orçamento para exercício de 2007 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 20** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2007 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 21** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 22** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2007, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2006 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.



**Art. 23** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2006.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 24** - O Orçamento para o exercício de 2007 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% e nem superiores a 10% das Receitas Correntes Líquidas. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2007, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 25** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 26** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 27** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2007 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).



**Art. 28** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2007, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 29** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 30** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2007, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 31** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 32** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 33** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2007 a preços de junho de 2006..

**Art. 34** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada



Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, bem como de uma

categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 35** - Durante a execução orçamentária de 2007, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2007 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 36** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 37** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2007 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 38** - A Lei Orçamentária de 2007 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).



**Art. 39** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 40** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 41** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2007, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2007.

**Art. 42** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2007, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2006, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 43** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 44** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



**Art. 45** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 46** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**Art. 47** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 48** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).





## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 49** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2007, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 50** - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 51** - Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2007, fixação para o custeio de despesas com polícia, cartório e poder judiciário, bem como concessão de refeições, doações e suprimento de fundos, conforme preconiza art. 62, I da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** - A efetivação de gastos com polícia e poder judiciário, deverá ser precedida de celebração de convênio.

**§ 2º** - As refeições e lanches, quando necessárias - inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.

**§ 3º** - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo, através de processo devidamente formalizado.

**Art. 52** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



**Art. 53** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o C

direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 54** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 29 DE MAIO DE  
2006.**

**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009		
RECEITAS CORRENTES								
Receita Tributária	5.758.680,77	6.536.979,83	6.499.900,00	6.792.395,00	7.165.977,52	7.595.936,48		
Receita de Contribuições	276.478,81	180.140,35	215.000,00	224.675,00	237.032,13	251.254,06		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	93.237,90	101.338,64	38.000,00	39.710,00	41.894,05	44.407,69		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	84.986,27	298.721,64	285.000,00	297.825,00	314.205,38	333.057,70		
Outras Receitas Correntes	5.825.982,45	6.511.087,17	7.237.200,00	7.562.874,00	7.978.832,07	8.457.561,99		
RECEITAS DE CAPITAL	5.500,76	43.158,08	14.500,00	15.152,00	15.985,89	16.945,04		
Operações de Crédito	523.825,86	47.870,00	500.000,00	522.500,00	551.237,48	584.311,52		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	47.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	523.825,86	0,00	500.000,00	522.500,00	551.237,48	584.311,52		
DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTE- FUNDEF	-527.505,42	-597.466,05	-1.289.800,00	-1.347.841,00	-1.421.972,00	-1.507.290,00		
Outras Receitas de Capital	-527.505,42	-597.466,05	-1.289.800,00	-1.347.841,00	-1.421.972,00	-1.507.290,00		
<b>Total</b>	<b>6.282.506,63</b>	<b>6.584.849,83</b>	<b>6.999.900,00</b>	<b>7.314.895,00</b>	<b>7.717.215,00</b>	<b>8.180.248,00</b>		

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**

Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**

RG/PJ - Nº 304 - CRC - CE

## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	276.478,81	
2005	180.140,35	-34,84
2006	215.000,00	19,35
2007	224.675,00	4,50
2008	237.032,13	5,50
2009	251.254,06	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

### Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	93.237,90	
2005	101.338,64	8,69
2006	38.000,00	-62,50
2007	39.710,00	4,50
2008	41.894,05	5,50
2009	44.407,69	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

### Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	84.986,27	
2005	298.721,64	251,49
2006	285.000,00	-4,59
2007	297.825,00	4,50
2008	314.205,38	5,50
2009	333.057,70	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	5.825.982,45	
2005	6.511.087,17	11,76
2006	7.237.200,00	11,15
2007	7.562.874,00	4,50
2008	7.978.832,07	5,50
2009	8.457.561,99	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

### Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	5.500,76	
2005	43.158,08	684,58
2006	14.500,00	-66,40
2007	15.152,00	4,50
2008	15.985,89	5,50
2009	16.945,04	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

### Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	523.825,86	
2005	0,00	0,00
2006	500.000,00	0,00
2007	522.500,00	4,50
2008	551.237,48	5,50
2009	584.311,52	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTE- FUNDEF

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	-527.505,42	
2005	-597.466,05	0,00
2006	-1.289.800,00	0,00
2007	-1.347.841,00	0,00
2008	-1.421.972,00	0,00
2009	-1.507.290,00	0,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES ( I )	5.613.525,85	6.344.186,43	5.771.200,00	6.030.904,00	6.362.603,73	6.744.359,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.982.564,40	3.275.445,75	2.556.000,00	2.671.020,00	2.817.926,10	2.987.001,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.122,00	5.000,00	5.225,00	5.512,38	5.843,12
Outras Despesas Correntes	3.630.961,45	3.066.618,68	3.210.200,00	3.354.659,00	3.539.165,25	3.751.515,17
DESPESA DE CAPITAL ( II )	895.313,71	427.323,67	1.153.700,00	1.205.616,00	1.271.925,41	1.348.240,94
Investimentos	859.664,35	352.250,16	1.103.700,00	1.153.366,00	1.216.801,66	1.289.809,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	35.649,36	75.073,51	50.000,00	52.250,00	55.123,75	58.431,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	75.000,00	78.375,00	82.685,86	87.647,10
<b>Total</b>	<b>6.508.839,56</b>	<b>6.771.510,10</b>	<b>6.999.900,00</b>	<b>7.314.895,00</b>	<b>7.717.215,00</b>	<b>8.180.248,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC-CE

## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	1.982.564,40	
2005	3.275.445,75	65,21
2006	2.556.000,00	-21,96
2007	2.671.020,00	4,50
2008	2.817.926,10	5,50
2009	2.987.001,67	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	0,00	
2005	2.122,00	0,00
2006	5.000,00	135,63
2007	5.225,00	4,50
2008	5.512,38	5,50
2009	5.843,12	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	3.630.961,45	
2005	3.066.618,68	-15,54
2006	3.210.200,00	4,68
2007	3.354.659,00	4,50
2008	3.539.165,25	5,50
2009	3.751.515,17	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.



## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	859.664,35	
2005	352.250,16	-59,02
2006	1.103.700,00	213,33
2007	1.153.366,00	4,50
2008	1.216.801,66	5,50
2009	1.289.809,76	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	35.649,36	
2005	75.073,51	110,59
2006	50.000,00	-33,40
2007	52.250,00	4,50
2008	55.123,75	5,50
2009	58.431,18	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	0,00	
2005	0,00	0,00
2006	75.000,00	0,00
2007	78.375,00	4,50
2008	82.685,86	5,50
2009	87.647,10	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>						
Receitas Tributárias	6.286.186,19	7.134.445,88	7.789.700,00	8.140.236,00	8.587.949,52	9.103.226,48
Receita de Contribuição	276.478,81	180.140,35	215.000,00	224.675,00	237.032,13	251.254,06
Receita Patrimonial	93.237,90	101.338,64	38.000,00	39.710,00	41.894,05	44.407,69
Aplicações Financeiras ( II )	93.237,90	101.338,64	38.000,00	39.710,00	41.894,05	44.407,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	84.986,27	298.721,64	285.000,00	297.825,00	314.205,38	333.057,70
Transferências Correntes	5.825.982,45	6.511.087,17	7.237.200,00	7.562.874,00	7.978.832,07	8.457.561,99
Outras Receitas Correntes	5.500,76	43.158,08	14.500,00	15.152,00	15.985,89	16.945,04
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	<b>6.192.948,29</b>	<b>7.033.107,24</b>	<b>7.751.700,00</b>	<b>8.100.526,00</b>	<b>8.546.055,47</b>	<b>9.058.818,79</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>523.825,86</b>	<b>47.870,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>522.500,00</b>	<b>551.237,48</b>	<b>584.311,52</b>
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	47.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	523.825,86	0,00	500.000,00	522.500,00	551.237,48	584.311,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	<b>523.825,86</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>522.500,00</b>	<b>551.237,48</b>	<b>584.311,52</b>
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>6.716.774,15</b>	<b>7.033.107,24</b>	<b>8.251.700,00</b>	<b>8.623.026,00</b>	<b>9.097.292,95</b>	<b>9.643.130,31</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>6.810.012,05</b>	<b>7.182.315,88</b>	<b>8.289.700,00</b>	<b>8.662.736,00</b>	<b>9.139.187,00</b>	<b>9.687.538,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	5.613.525,85	6.344.186,43	5.771.200,00	6.030.904,00	6.362.603,73	6.744.359,96
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	1.982.564,40	3.275.445,75	2.556.000,00	2.671.020,00	2.817.926,10	2.987.001,67
Outras Despesas Correntes	3.630.961,45	2.122,00	5.000,00	5.225,00	5.512,38	5.843,12
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	<b>5.613.525,85</b>	<b>3.066.618,68</b>	<b>3.210.200,00</b>	<b>3.354.659,00</b>	<b>3.539.165,25</b>	<b>3.751.515,17</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>895.313,71</b>	<b>6.342.064,43</b>	<b>5.766.200,00</b>	<b>6.025.679,00</b>	<b>6.357.091,35</b>	<b>6.738.516,84</b>
Investimentos	859.664,35	427.323,67	1.153.700,00	1.205.616,00	1.271.925,41	1.348.240,94
Inversões Financeiras	0,00	352.250,16	1.103.700,00	1.153.366,00	1.216.801,66	1.289.809,76
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	35.649,36	75.073,51	50.000,00	52.250,00	55.123,75	58.431,18
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>859.664,35</b>	<b>352.250,16</b>	<b>1.103.700,00</b>	<b>1.153.366,00</b>	<b>1.216.801,66</b>	<b>1.289.809,76</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	75.000,00	78.375,00	82.685,86	87.647,10
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>6.473.190,20</b>	<b>6.694.314,59</b>	<b>6.944.900,00</b>	<b>7.257.420,00</b>	<b>7.656.578,87</b>	<b>8.115.973,70</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>6.508.839,56</b>	<b>6.771.510,10</b>	<b>6.999.900,00</b>	<b>7.314.895,00</b>	<b>7.717.215,00</b>	<b>8.180.248,00</b>
<b>Resultado Primário ( IX - XVII )</b>	<b>243.583,95</b>	<b>338.792,65</b>	<b>1.306.800,00</b>	<b>1.365.606,00</b>	<b>1.440.714,08</b>	<b>1.527.156,61</b>

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004 (b)	2005 (c)	2006 (d)	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	99.867,28	300.209,42	195.809,42	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	924.906,55	301.395,55	141.472,48	251.325,00	85.860,00	12.192,00
Ativo Disponível	1.116.586,90	994.582,07	800.000,00	848.000,00	563.200,00	585.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	191.680,35	693.186,52	658.527,52	596.675,00	477.340,00	572.808,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-825.039,27	-1.186,13	54.336,94	-251.325,00	-85.860,00	-12.192,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-825.039,27	-1.186,13	54.336,94	-251.325,00	-85.860,00	-12.192,00
<b>Resultado Nominal</b>	<b>( b - a* )</b>	<b>( c - b )</b>	<b>( d - c )</b>	<b>( e - d )</b>	<b>( f - e )</b>	<b>( g - f )</b>
	-31.805,66	823.853,14	55.523,07	-305.661,94	165.465,00	73.668,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R\$-793.233,61)

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	135.516,64	99.867,28	300.209,42	195.809,42	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	135.516,64	99.867,28	300.209,42	195.809,42	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	928.750,25	924.906,55	301.395,55	141.472,48	251.325,00	85.860,00	12.192,00
Ativo Disponível	1.218.431,90	1.116.586,90	994.582,07	800.000,00	848.000,00	563.200,00	585.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	289.681,65	191.680,35	693.186,52	658.527,52	596.675,00	477.340,00	572.808,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-793.233,61</b>	<b>-825.039,27</b>	<b>-1.186,13</b>	<b>54.336,94</b>	<b>-251.325,00</b>	<b>-85.860,00</b>	<b>-12.192,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUÍZ CLAUDENILTON**

Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**

RG/PI - Nº 304- CRC -CH

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	8.662.736,00	8.286.527,64	0,024	9.139.187,00	8.376.245,09	0,024	9.687.538,00	8.511.954,52	0,024
Receita Não-Financeira ( I )	8.623.026,00	8.248.542,18	0,024	9.097.292,95	8.337.848,37	0,024	9.643.130,31	8.472.935,70	0,024
Despesa Total	7.314.895,00	6.997.221,16	0,020	7.717.215,00	7.072.979,72	0,020	8.180.248,00	7.187.574,27	0,021
Despesa Não-Financeira ( II )	7.257.420,00	6.942.242,20	0,020	7.656.578,87	7.017.405,51	0,020	8.115.973,70	7.131.099,66	0,020
Resultado Primário	1.365.606,00	1.306.299,98	0,004	1.440.714,08	1.320.442,86	0,004	1.527.156,61	1.341.836,04	0,004
Resultado Nominal	-305.661,94	-292.387,55	-0,001	165.465,00	151.651,94	0,000	73.668,00	64.728,38	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-251.325,00	-240.410,37	-0,001	-85.860,00	-78.692,38	0,000	-12.192,00	-10.712,50	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2007	2008	2009
	PIB real (crescimento % anual)	3,64	3,79
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,99	3,71	3,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,48	2,58	2,70
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,54	4,37	4,31
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	36.196.000.000,00	38.006.000.000,00	39.906.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2007	2008	2009
Valor Corrente / 1,0454			
Valor Corrente / 1,0911			
Valor Corrente / 1,1381			

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**

Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**

RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	6.810.012,05	7.182.315,88	5,5	8.289.700,00	15,4	8.662.736,00	4,5	9.139.187,00	5,5	9.687.538,00	6,0
Receita Não-Financeira ( I )	6.716.774,15	7.033.107,24	4,7	8.251.700,00	17,3	8.623.026,00	4,5	9.097.292,95	5,5	9.643.130,31	6,0
Despesa Total	6.508.839,56	6.771.510,10	4,0	6.999.900,00	3,4	7.314.895,00	4,5	7.717.215,00	5,5	8.180.248,00	6,0
Despesa Não-Financeira ( II )	6.473.190,20	6.694.314,59	3,4	6.944.900,00	3,7	7.257.420,00	4,5	7.656.578,87	5,5	8.115.973,70	6,0
Resultado Primário ( I - II )	243.583,95	338.792,65	39,1	1.306.800,00	285,7	1.365.606,00	4,5	1.440.714,08	5,5	1.527.156,61	6,0
Resultado Nominal	-31.805,66	823.853,14	-2690,3	55.523,07	-93,3	-305.661,94	-650,5	165.465,00	-154,1	73.668,00	-55,5
Dívida Pública Consolidada	99.867,28	300.209,42	200,6	195.809,42	-34,8	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-825.039,27	-1.186,13	-99,9	54.336,94	-4681,0	-251.325,00	-562,5	-85.860,00	-65,8	-12.192,00	-85,8

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	7.524.276,08	7.509.111,25	-0,2	8.289.700,00	10,4	8.286.527,64	0,0	8.376.245,09	1,1	8.511.954,52	1,6
Receita Não-Financeira ( I )	7.421.258,98	7.353.113,62	-0,9	8.251.700,00	12,2	8.248.542,18	0,0	8.337.848,37	1,1	8.472.935,70	1,6
Despesa Total	7.191.515,29	7.079.613,81	-1,6	6.999.900,00	-1,1	6.997.221,16	0,0	7.072.979,72	1,1	7.187.574,27	1,6
Despesa Não-Financeira ( II )	7.152.126,87	6.998.905,90	-2,1	6.944.900,00	-0,8	6.942.242,20	0,0	7.017.405,51	1,1	7.131.099,66	1,6
Resultado Primário ( I - II )	269.132,11	354.207,72	31,6	1.306.800,00	268,9	1.306.299,98	0,0	1.320.442,86	1,1	1.341.836,04	1,6
Resultado Nominal	-35.141,58	861.338,46	-2551,1	55.523,07	-93,6	-292.387,55	-626,6	151.651,94	-151,9	64.728,38	-57,3
Dívida Pública Consolidada	110.341,80	313.868,95	184,5	195.809,42	-37,6	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-911.573,02	-1.240,10	-99,9	54.336,94	-4481,7	-240.410,37	-542,4	-78.692,38	-67,3	-10.712,50	-86,4

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2004	2005	2006
7,46	5,68	4,55	4,54
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1049	Valor Corrente x 1,0455	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0454
			Valor Corrente / 1,0911
			Valor Corrente / 1,1381
			2007*
			2008*
			2009*
			4,37
			4,31

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - N° 304- CRC -CE

## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2005</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>	<b>2003</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	1.585.030,91	100,00	1.811.738,99	100,00	1.789.501,01	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.585.030,91</b>	<b>100,00</b>	<b>1.811.738,99</b>	<b>100,00</b>	<b>1.789.501,01</b>	<b>100,00</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2005</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>	<b>2003</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - N° 304- CRC -CE

**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R\$)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2005 (a)</b>	<b>2004 (d)</b>	<b>2003</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
<b>Receita de Alienação de Ativos</b>			
Alienação de Bens Móveis	47.870,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.870,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2005 (b)</b>	<b>2004 (e)</b>	<b>2003</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>47.870,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE



**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a da LRF

(R\$)

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSE PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSE PREVID.PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposentadoria RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( I - II )</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00

Nota

- O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2002 era R\$ 0,00

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

LUIZ CLAUDENILTON  
Prefeito MunicipalCONASP S/S LTDA  
RG/PJ - N° 304- CRC -CE

## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

Art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a da LRF

(R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R\$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	
CONTRIBUINTE	IPTU/ISS	0,00	3.000,00	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO PREVISTO NA LOA
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.500,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC-CE

## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Carater Continuado - Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R\$)

<b>EVENTO</b>	<b>2007</b>
Aumento Permanente da Receita	314.995,00
( - ) Transferências Constitucionais	125.780,00
( - ) Transferências ao FUNDEF	19.896,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	169.319,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	5.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	174.319,00
Saldo Utilizado ( IV )	30.000,00
Impacto de Novas DOCC	30.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	144.319,00

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
RISCOS FISCAIS  
Art. 4º, §3º, da LRF

(R\$)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2007
<b>1</b>	<b>Passivos Contingentes</b>	<b>50.000,00</b>
1.1	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
1.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1.3	DESAPROPRIAÇÕES	10.000,00
<b>2</b>	<b>Riscos Fiscais</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>Eventos Fiscais Imprevistos</b>	<b>0,00</b>
	<b>Soma</b>	<b>50.000,00</b>

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 29 de Maio de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso 10, da Constituição do Estado do Ceará, art. 141 da Lei Orgânica do Município, e art. 52, caput da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a LEI 034/2006, de 29 de maio de 2006, que trata da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2007 no Flanelógrafo do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará).**

**Deputado Irapuan Pinheiro, 29 de maio de 2006.**

**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 I - RECEITAS  
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2008	2009	
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>									
Receita Tributária	5.758.680,77	6.536.979,83	6.499.900,00	6.792.395,00	7.165.977,52	7.595.936,48	7.165.977,52	7.595.936,48	
Receita de Contribuições	276.478,81	180.140,35	215.000,00	224.675,00	237.032,13	251.254,06	237.032,13	251.254,06	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	93.237,90	101.338,64	38.000,00	39.710,00	41.894,05	44.407,69	41.894,05	44.407,69	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	84.986,27	298.721,64	285.000,00	297.825,00	314.205,38	333.057,70	314.205,38	333.057,70	
Transferências Correntes	5.825.982,45	6.511.087,17	7.237.200,00	7.562.874,00	7.978.832,07	8.457.561,99	7.978.832,07	8.457.561,99	
Outras Receitas Correntes	5.500,76	43.158,08	14.500,00	15.152,00	15.985,89	16.945,04	15.985,89	16.945,04	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>									
Operações de Crédito	523.825,86	47.870,00	500.000,00	522.500,00	551.237,48	584.311,52	551.237,48	584.311,52	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	47.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	523.825,86	0,00	500.000,00	522.500,00	551.237,48	584.311,52	551.237,48	584.311,52	
<b>DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTE- FUNDEF</b>									
	-527.505,42	-597.466,05	-1.289.800,00	-1.347.841,00	-1.421.972,00	-1.507.290,00	-1.421.972,00	-1.507.290,00	
<b>Total</b>	<b>6.282.506,63</b>	<b>6.584.849,83</b>	<b>6.999.900,00</b>	<b>7.314.895,00</b>	<b>7.717.215,00</b>	<b>8.180.248,00</b>	<b>7.717.215,00</b>	<b>8.180.248,00</b>	

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUÍZ CLAUDENILTON**  
 Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
 RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Receita Tributária**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	276.478,81	
2005	180.140,35	-34,84
2006	215.000,00	19,35
2007	224.675,00	4,50
2008	237.032,13	5,50
2009	251.254,06	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

---

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	93.237,90	
2005	101.338,64	8,69
2006	38.000,00	-62,50
2007	39.710,00	4,50
2008	41.894,05	5,50
2009	44.407,69	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

---

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	84.986,27	
2005	298.721,64	251,49
2006	285.000,00	-4,59
2007	297.825,00	4,50
2008	314.205,38	5,50
2009	333.057,70	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.



**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**  
ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	5.825.982,45	
2005	6.511.087,17	11,76
2006	7.237.200,00	11,15
2007	7.562.874,00	4,50
2008	7.978.832,07	5,50
2009	8.457.561,99	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	5.500,76	
2005	43.158,08	684,58
2006	14.500,00	-66,40
2007	15.152,00	4,50
2008	15.985,89	5,50
2009	16.945,04	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	523.825,86	
2005	0,00	0,00
2006	500.000,00	0,00
2007	522.500,00	4,50
2008	551.237,48	5,50
2009	584.311,52	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTE- FUNDEF**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	-527.505,42	
2005	-597.466,05	0,00
2006	-1.289.800,00	0,00
2007	-1.347.841,00	0,00
2008	-1.421.972,00	0,00
2009	-1.507.290,00	0,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DESPESAS CORRENTES ( I )	5.613.525,85	6.344.186,43	5.771.200,00	6.030.904,00	6.362.603,73	6.744.359,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.982.564,40	3.275.445,75	2.556.000,00	2.671.020,00	2.817.926,10	2.987.001,67
Juros e Encargos da Dívida	0,00	2.122,00	5.000,00	5.225,00	5.512,38	5.843,12
Outras Despesas Correntes	3.630.961,45	3.066.618,68	3.210.200,00	3.354.659,00	3.539.165,25	3.751.515,17
DESPESA DE CAPITAL ( II )	895.313,71	427.323,67	1.153.700,00	1.205.616,00	1.271.925,41	1.348.240,94
Investimentos	859.664,35	352.250,16	1.103.700,00	1.153.366,00	1.216.801,66	1.289.809,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	35.649,36	75.073,51	50.000,00	52.250,00	55.123,75	58.431,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	75.000,00	78.375,00	82.685,86	87.647,10
<b>Total</b>	<b>6.508.839,56</b>	<b>6.771.510,10</b>	<b>6.999.900,00</b>	<b>7.314.895,00</b>	<b>7.717.215,00</b>	<b>8.180.248,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	1.982.564,40	
2005	3.275.445,75	65,21
2006	2.556.000,00	-21,96
2007	2.671.020,00	4,50
2008	2.817.926,10	5,50
2009	2.987.001,67	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	0,00	
2005	2.122,00	0,00
2006	5.000,00	135,63
2007	5.225,00	4,50
2008	5.512,38	5,50
2009	5.843,12	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	3.630.961,45	
2005	3.066.618,68	-15,54
2006	3.210.200,00	4,68
2007	3.354.659,00	4,50
2008	3.539.165,25	5,50
2009	3.751.515,17	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**  
ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	859.664,35	
2005	352.250,16	-59,02
2006	1.103.700,00	213,33
2007	1.153.366,00	4,50
2008	1.216.801,66	5,50
2009	1.289.809,76	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	35.649,36	
2005	75.073,51	110,59
2006	50.000,00	-33,40
2007	52.250,00	4,50
2008	55.123,75	5,50
2009	58.431,18	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	0,00	
2005	0,00	0,00
2006	75.000,00	0,00
2007	78.375,00	4,50
2008	82.685,86	5,50
2009	87.647,10	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>						
Receitas Tributárias	6.286.186,19	7.134.445,88	7.789.700,00	8.140.236,00	8.587.949,52	9.103.226,48
Receita de Contribuição	276.478,81	180.140,35	215.000,00	224.675,00	237.032,13	251.254,06
Receita Patrimonial	93.237,90	101.338,64	38.000,00	39.710,00	41.894,05	44.407,69
Aplicações Financeiras ( II )	93.237,90	101.338,64	38.000,00	39.710,00	41.894,05	44.407,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	84.986,27	298.721,64	285.000,00	297.825,00	314.205,38	333.057,70
Transferências Correntes	5.825.982,45	6.511.087,17	7.237.200,00	7.562.874,00	7.978.832,07	8.457.561,99
Outras Receitas Correntes	5.500,76	43.158,08	14.500,00	15.152,00	15.985,89	16.945,04
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>						
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>						
Operações de Crédito ( V )	6.192.948,29	7.033.107,24	7.751.700,00	8.100.526,00	8.546.055,47	9.058.818,79
Alienação de Bens ( VI )	523.825,86	47.870,00	500.000,00	522.500,00	551.237,48	584.311,52
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	47.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	523.825,86	0,00	500.000,00	522.500,00	551.237,48	584.311,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )						
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>						
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>6.716.774,15</b>	<b>7.033.107,24</b>	<b>8.251.700,00</b>	<b>8.623.026,00</b>	<b>9.097.292,95</b>	<b>9.643.130,31</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	6.810.012,05	7.182.315,88	8.289.700,00	8.662.736,00	9.139.187,00	9.687.538,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	5.613.525,85	6.344.186,43	5.771.200,00	6.030.904,00	6.362.603,73	6.744.359,96
Outras Despesas Correntes	1.982.564,40	3.275.445,75	2.556.000,00	2.671.020,00	2.817.926,10	2.987.001,67
Outras Despesas Correntes	0,00	2.122,00	5.000,00	5.225,00	5.512,38	5.843,12
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )						
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	3.630.961,45	3.066.618,68	3.210.200,00	3.354.659,00	3.539.165,25	3.751.515,17
Investimentos	5.613.525,85	6.342.064,43	5.766.200,00	6.025.679,00	6.357.091,35	6.738.516,84
Inversões Financeiras	895.313,71	427.323,67	1.153.700,00	1.205.616,00	1.271.925,41	1.348.240,94
Transferência de Capital ( XIV )	859.664,35	352.250,16	1.103.700,00	1.153.366,00	1.216.801,66	1.289.809,76
Amortização da Dívida ( XIV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	35.649,36	75.073,51	50.000,00	52.250,00	55.123,75	58.431,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	859.664,35	352.250,16	1.103.700,00	1.153.366,00	1.216.801,66	1.289.809,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	75.000,00	78.375,00	82.685,86	87.647,10
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>						
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>6.473.190,20</b>	<b>6.694.314,59</b>	<b>6.944.900,00</b>	<b>7.257.420,00</b>	<b>7.656.578,87</b>	<b>8.115.973,70</b>
<b>Resultado Primário ( IX - XVII )</b>	<b>243.583,95</b>	<b>338.792,65</b>	<b>1.306.800,00</b>	<b>1.365.606,00</b>	<b>1.440.714,08</b>	<b>1.527.156,61</b>

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004 (b)	2005 (c)	2006 (d)	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	99.867,28	300.209,42	195.809,42	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	924.906,55	301.395,55	141.472,48	251.325,00	85.860,00	12.192,00
Ativo Disponível	1.116.586,90	994.582,07	800.000,00	848.000,00	563.200,00	585.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	191.680,35	693.186,52	658.527,52	596.675,00	477.340,00	572.808,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-825.039,27	-1.186,13	54.336,94	-251.325,00	-85.860,00	-12.192,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-825.039,27	-1.186,13	54.336,94	-251.325,00	-85.860,00	-12.192,00
<b>Resultado Nominal</b>	<b>( b - a* )</b> -31.805,66	<b>( c - b )</b> 823.853,14	<b>( d - c )</b> 55.523,07	<b>( e - d )</b> -305.661,94	<b>( f - e )</b> 165.465,00	<b>( g - f )</b> 73.668,00

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R\$-793.233,61)

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**

Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**

RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	135.516,64	99.867,28	300.209,42	195.809,42	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	135.516,64	99.867,28	300.209,42	195.809,42	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	928.750,25	924.906,55	301.395,55	141.472,48	251.325,00	85.860,00	12.192,00
Ativo Disponível	1.218.431,90	1.116.586,90	994.582,07	800.000,00	848.000,00	563.200,00	585.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	289.681,65	191.680,35	693.186,52	658.527,52	596.675,00	477.340,00	572.808,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-793.233,61</b>	<b>-825.039,27</b>	<b>-1.186,13</b>	<b>54.336,94</b>	<b>-251.325,00</b>	<b>-85.860,00</b>	<b>-12.192,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - N° 304- CRC -CE



# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	8.662.736,00	8.286.527,64	0,024	9.139.187,00	8.376.245,09	0,024	9.687.538,00	8.511.954,52	0,024
Receita Não-Financeira ( I )	8.623.026,00	8.248.542,18	0,024	9.097.292,95	8.337.848,37	0,024	9.643.130,31	8.472.935,70	0,024
Despesa Total	7.314.895,00	6.997.221,16	0,020	7.717.215,00	7.072.979,72	0,020	8.180.248,00	7.187.574,27	0,021
Despesa Não-Financeira ( II )	7.257.420,00	6.942.242,20	0,020	7.656.578,87	7.017.405,51	0,020	8.115.973,70	7.131.099,66	0,020
Resultado Primário	1.365.606,00	1.306.299,98	0,004	1.440.714,08	1.320.442,86	0,004	1.527.156,61	1.341.836,04	0,004
Resultado Nominal	-305.661,94	-292.387,55	-0,001	165.465,00	151.651,94	0,000	73.668,00	64.728,38	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-251.325,00	-240.410,37	-0,001	-85.860,00	-78.692,38	0,000	-12.192,00	-10.712,50	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2007	2008	2009
	PIB real (crescimento % anual)	3,64	3,79
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,99	3,71	3,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,48	2,58	2,70
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,54	4,37	4,31
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	36.196.000.000,00	38.006.000.000,00	39.906.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2007	2008	2009
Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1381	

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	6.810.012,05	7.182.315,88	5,5	8.289.700,00	15,4	8.662.736,00	4,5	9.139.187,00	5,5	9.687.538,00	6,0	
Receita Não-Financeira ( I )	6.716.774,15	7.033.107,24	4,7	8.251.700,00	17,3	8.623.026,00	4,5	9.097.292,95	5,5	9.643.130,31	6,0	
Despesa Total	6.508.839,56	6.771.510,10	4,0	6.999.900,00	3,4	7.314.895,00	4,5	7.717.215,00	5,5	8.180.248,00	6,0	
Despesa Não-Financeira ( II )	6.473.190,20	6.694.314,59	3,4	6.944.900,00	3,7	7.257.420,00	4,5	7.656.578,87	5,5	8.115.973,70	6,0	
Resultado Primário ( I - II )	243.583,95	338.792,65	39,1	1.306.800,00	285,7	1.365.606,00	4,5	1.440.714,08	5,5	1.527.156,61	6,0	
Resultado Nominal	-31.805,66	823.853,14	-2690,3	55.523,07	-93,3	-305.661,94	-650,5	165.465,00	-154,1	73.668,00	-55,5	
Dívida Pública Consolidada	99.867,28	300.209,42	200,6	195.809,42	-34,8	0,00	-100,0	0,00	0,00	0,00	0,0	
Dívida Consolidada Líquida	-825.039,27	-1.186,13	-99,9	54.336,94	-4681,0	-251.325,00	-562,5	-85.860,00	-65,8	-12.192,00	-85,8	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	
Receita Total	7.524.276,08	7.509.111,25	-0,2	8.289.700,00	10,4	8.286.527,64	0,0	8.376.245,09	1,1	8.511.954,52	1,6	
Receita Não-Financeira ( I )	7.421.258,98	7.353.113,62	-0,9	8.251.700,00	12,2	8.248.542,18	0,0	8.337.848,37	1,1	8.472.935,70	1,6	
Despesa Total	7.191.515,29	7.079.613,81	-1,6	6.999.900,00	-1,1	6.997.221,16	0,0	7.072.979,72	1,1	7.187.574,27	1,6	
Despesa Não-Financeira ( II )	7.152.126,87	6.998.905,90	-2,1	6.944.900,00	-0,8	6.942.242,20	0,0	7.017.405,51	1,1	7.131.099,66	1,6	
Resultado Primário ( I - II )	269.132,11	354.207,72	31,6	1.306.800,00	268,9	1.306.299,98	0,0	1.320.442,86	1,1	1.341.836,04	1,6	
Resultado Nominal	-35.141,58	861.338,46	-2551,1	55.523,07	-93,6	-292.387,55	-626,6	151.651,94	-151,9	64.728,38	-57,3	
Dívida Pública Consolidada	110.341,80	313.868,95	184,5	195.809,42	-37,6	0,00	-100,0	0,00	0,00	0,00	0,0	
Dívida Consolidada Líquida	-911.573,02	-1.240,10	-99,9	54.336,94	-4481,7	-240.410,37	-542,4	-78.692,38	-67,3	-10.712,50	-86,4	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2004	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2005	2007*	2009*
7,46	5,68	4,54	4,31

  

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1049	Valor Corrente x 1,0455	Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304-CRC-CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2005</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>	<b>2003</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	1.585.030,91	100,00	1.811.738,99	100,00	1.789.501,01	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.585.030,91</b>	<b>100,00</b>	<b>1.811.738,99</b>	<b>100,00</b>	<b>1.789.501,01</b>	<b>100,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2005</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>	<b>2003</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R\$)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2005 (a)</b>	<b>2004 (d)</b>	<b>2003</b>
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	47.870,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.870,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2005 (b)</b>	<b>2004 (e)</b>	<b>2003</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>47.870,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R\$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2007	2008	2009	
CONTRIBUINTE	IPTU/ISS	0,00	3.000,00	3.500,00	AUMENTO DA ARRECADADAÇÃO PREVISTO NA LOA
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.500,00</b>	

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC-CE

## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Carater Continuado - Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R\$)

EVENTO	2007
Aumento Permanente da Receita	314.995,00
( - ) Transferências Constitucionais	125.780,00
( - ) Transferências ao FUNDEF	19.896,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	169.319,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	5.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	174.319,00
Saldo Utilizado ( IV )	30.000,00
Impacto de Novas DOCC	30.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	144.319,00

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
RISCOS FISCAIS  
Art. 4º, §3º, da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		(R\$)
		2007
<b>1</b>	<b>Passivos Contingentes</b>	<b>50.000,00</b>
1.1	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
1.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1.3	DESAPROPRIAÇÕES	10.000,00
<b>2</b>	<b>Riscos Fiscais</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>Eventos Fiscais Imprevistos</b>	<b>0,00</b>
<b>Soma</b>		<b>50.000,00</b>

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2007	2008	2009
RECEITAS CORRENTES	5.758.680,77	6.536.979,83	6.499.900,00	6.792.395,00	7.165.977,52	7.595.936,48	6.792.395,00	7.165.977,52	7.595.936,48
Receita Tributária	276.478,81	180.140,35	215.000,00	224.675,00	237.032,13	251.254,06	224.675,00	237.032,13	251.254,06
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	93.237,90	101.338,64	38.000,00	39.710,00	41.894,05	44.407,69	39.710,00	41.894,05	44.407,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	84.986,27	298.721,64	285.000,00	297.825,00	314.205,38	333.057,70	297.825,00	314.205,38	333.057,70
Transferências Correntes	5.825.982,45	6.511.087,17	7.237.200,00	7.562.874,00	7.978.832,07	8.457.561,99	7.562.874,00	7.978.832,07	8.457.561,99
Outras Receitas Correntes	5.500,76	43.158,08	14.500,00	15.152,00	15.985,89	16.945,04	15.152,00	15.985,89	16.945,04
RECEITAS DE CAPITAL	523.825,86	47.870,00	500.000,00	522.500,00	551.237,48	584.311,52	522.500,00	551.237,48	584.311,52
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	47.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	523.825,86	0,00	500.000,00	522.500,00	551.237,48	584.311,52	522.500,00	551.237,48	584.311,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTE- FUNDEF	-527.505,42	-597.466,05	-1.289.800,00	-1.347.841,00	-1.421.972,00	-1.507.290,00	-1.347.841,00	-1.421.972,00	-1.507.290,00
<b>Total</b>	<b>6.282.506,63</b>	<b>6.584.849,83</b>	<b>6.999.900,00</b>	<b>7.314.895,00</b>	<b>7.717.215,00</b>	<b>8.180.248,00</b>	<b>7.314.895,00</b>	<b>7.717.215,00</b>	<b>8.180.248,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**

Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**

RG/PJ - Nº 304- CRC -CE



**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Receita Tributária**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	276.478,81	
2005	180.140,35	-34,84
2006	215.000,00	19,35
2007	224.675,00	4,50
2008	237.032,13	5,50
2009	251.254,06	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

---

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	93.237,90	
2005	101.338,64	8,69
2006	38.000,00	-62,50
2007	39.710,00	4,50
2008	41.894,05	5,50
2009	44.407,69	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

---

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	84.986,27	
2005	298.721,64	251,49
2006	285.000,00	-4,59
2007	297.825,00	4,50
2008	314.205,38	5,50
2009	333.057,70	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

## Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	5.825.982,45	
2005	6.511.087,17	11,76
2006	7.237.200,00	11,15
2007	7.562.874,00	4,50
2008	7.978.832,07	5,50
2009	8.457.561,99	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

### Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	5.500,76	
2005	43.158,08	684,58
2006	14.500,00	-66,40
2007	15.152,00	4,50
2008	15.985,89	5,50
2009	16.945,04	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

### Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	523.825,86	
2005	0,00	0,00
2006	500.000,00	0,00
2007	522.500,00	4,50
2008	551.237,48	5,50
2009	584.311,52	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTE- FUNDEF**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	-527.505,42	
2005	-597.466,05	0,00
2006	-1.289.800,00	0,00
2007	-1.347.841,00	0,00
2008	-1.421.972,00	0,00
2009	-1.507.290,00	0,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA NESTA CATEGORIA DE RECEITA.

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>						
Pessoal e Encargos Sociais	5.613.525,85	6.344.186,43	5.771.200,00	6.030.904,00	6.362.603,73	6.744.359,96
Juros e Encargos da Dívida	1.982.564,40	3.275.445,75	2.556.000,00	2.671.020,00	2.817.926,10	2.987.001,67
Outras Despesas Correntes	0,00	2.122,00	5.000,00	5.225,00	5.512,38	5.843,12
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>						
Investimentos	3.630.961,45	3.066.618,68	3.210.200,00	3.354.659,00	3.539.165,25	3.751.515,17
Inversões Financeiras	895.313,71	427.323,67	1.153.700,00	1.205.616,00	1.271.925,41	1.348.240,94
Transferência de Capital	859.664,35	352.250,16	1.103.700,00	1.153.366,00	1.216.801,66	1.289.809,76
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
	35.649,36	75.073,51	50.000,00	52.250,00	55.123,75	58.431,18
	0,00	0,00	75.000,00	78.375,00	82.685,86	87.647,10
<b>Total</b>	<b>6.508.839,56</b>	<b>6.771.510,10</b>	<b>6.999.900,00</b>	<b>7.314.895,00</b>	<b>7.717.215,00</b>	<b>8.180.248,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**

Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**

RG/PJ - N° 304- CRC -CE

**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**  
ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	1.982.564,40	
2005	3.275.445,75	65,21
2006	2.556.000,00	-21,96
2007	2.671.020,00	4,50
2008	2.817.926,10	5,50
2009	2.987.001,67	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	0,00	
2005	2.122,00	0,00
2006	5.000,00	135,63
2007	5.225,00	4,50
2008	5.512,38	5,50
2009	5.843,12	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	3.630.961,45	
2005	3.066.618,68	-15,54
2006	3.210.200,00	4,68
2007	3.354.659,00	4,50
2008	3.539.165,25	5,50
2009	3.751.515,17	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

---

**Investimentos**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	859.664,35	
2005	352.250,16	-59,02
2006	1.103.700,00	213,33
2007	1.153.366,00	4,50
2008	1.216.801,66	5,50
2009	1.289.809,76	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

---

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	35.649,36	
2005	75.073,51	110,59
2006	50.000,00	-33,40
2007	52.250,00	4,50
2008	55.123,75	5,50
2009	58.431,18	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

---

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2004	0,00	
2005	0,00	0,00
2006	75.000,00	0,00
2007	78.375,00	4,50
2008	82.685,86	5,50
2009	87.647,10	6,00

Nota:

VARIAÇÃO PROGRESSIVA ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2007 A 2009.

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>6.286.186,19</b>	<b>7.134.445,88</b>	<b>7.789.700,00</b>	<b>8.140.236,00</b>	<b>8.587.949,52</b>	<b>9.103.226,48</b>
Receitas Tributárias	276.478,81	180.140,35	215.000,00	224.675,00	237.032,13	251.254,06
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	93.237,90	101.338,64	38.000,00	39.710,00	41.894,05	44.407,69
Aplicações Financeiras ( II )	93.237,90	101.338,64	38.000,00	39.710,00	41.894,05	44.407,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	84.986,27	298.721,64	285.000,00	297.825,00	314.205,38	333.057,70
Transferências Correntes	5.825.982,45	6.511.087,17	7.237.200,00	7.562.874,00	7.978.832,07	8.457.561,99
Outras Receitas Correntes	5.500,76	43.158,08	14.500,00	15.152,00	15.985,89	16.945,04
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	<b>6.192.948,29</b>	<b>7.033.107,24</b>	<b>7.751.700,00</b>	<b>8.100.526,00</b>	<b>8.546.055,47</b>	<b>9.058.818,79</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>523.825,86</b>	<b>47.870,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>522.500,00</b>	<b>551.237,48</b>	<b>584.311,52</b>
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	47.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	523.825,86	0,00	500.000,00	522.500,00	551.237,48	584.311,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	<b>523.825,86</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>522.500,00</b>	<b>551.237,48</b>	<b>584.311,52</b>
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>6.716.774,15</b>	<b>7.033.107,24</b>	<b>8.251.700,00</b>	<b>8.623.026,00</b>	<b>9.097.292,95</b>	<b>9.643.130,31</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>6.810.012,05</b>	<b>7.182.315,88</b>	<b>8.289.700,00</b>	<b>8.662.736,00</b>	<b>9.139.187,00</b>	<b>9.687.538,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	<b>5.613.525,85</b>	<b>6.344.186,43</b>	<b>5.771.200,00</b>	<b>6.030.904,00</b>	<b>6.362.603,73</b>	<b>6.744.359,96</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.982.564,40	3.275.445,75	2.556.000,00	2.671.020,00	2.817.926,10	2.987.001,67
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	2.122,00	5.000,00	5.225,00	5.512,38	5.843,12
Outras Despesas Correntes	3.630.961,45	3.066.618,68	3.210.200,00	3.354.659,00	3.539.165,25	3.751.515,17
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	<b>5.613.525,85</b>	<b>6.342.064,43</b>	<b>5.766.200,00</b>	<b>6.025.679,00</b>	<b>6.357.091,35</b>	<b>6.738.516,84</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>895.313,71</b>	<b>427.323,67</b>	<b>1.153.700,00</b>	<b>1.205.616,00</b>	<b>1.271.925,41</b>	<b>1.348.240,94</b>
Investimentos	859.664,35	352.250,16	1.103.700,00	1.153.366,00	1.216.801,66	1.289.809,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	35.649,36	75.073,51	50.000,00	52.250,00	55.123,75	58.431,18
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>859.664,35</b>	<b>352.250,16</b>	<b>1.103.700,00</b>	<b>1.153.366,00</b>	<b>1.216.801,66</b>	<b>1.289.809,76</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>78.375,00</b>	<b>82.685,86</b>	<b>87.647,10</b>
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>6.473.190,20</b>	<b>6.694.314,59</b>	<b>6.944.900,00</b>	<b>7.257.420,00</b>	<b>7.656.578,87</b>	<b>8.115.973,70</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>6.508.839,56</b>	<b>6.771.510,10</b>	<b>6.999.900,00</b>	<b>7.314.895,00</b>	<b>7.717.215,00</b>	<b>8.180.248,00</b>
<b>Resultado Primário ( IX - XVII )</b>	<b>243.583,95</b>	<b>338.792,65</b>	<b>1.306.800,00</b>	<b>1.365.606,00</b>	<b>1.440.714,08</b>	<b>1.527.156,61</b>

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)								
	2004 (b)	2005 (c)	2006 (d)	2007 (e)	2008 (f)	2009 (g)			
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	99.867,28	300.209,42	195.809,42	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES ( II )	924.906,55	301.395,55	141.472,48	251.325,00	85.860,00	12.192,00			
Ativo Disponível	1.116.586,90	994.582,07	800.000,00	848.000,00	563.200,00	585.000,00			
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
( - ) Restos a Pagar Processados	191.680,35	693.186,52	658.527,52	596.675,00	477.340,00	572.808,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-825.039,27	-1.186,13	54.336,94	-251.325,00	-85.860,00	-12.192,00			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-825.039,27	-1.186,13	54.336,94	-251.325,00	-85.860,00	-12.192,00			
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>			
	-31.805,66	823.853,14	55.523,07	-305.661,94	165.465,00	73.668,00			

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2003 (R\$-793.233,61)

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**

Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**

RG/PJ - N° 304- CRC -CE



# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	(R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )								
Dívida Mobiliária	135.516,64	99.867,28	300.209,42	195.809,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	135.516,64	99.867,28	300.209,42	195.809,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	928.750,25	924.906,55	301.395,55	141.472,48	251.325,00	85.860,00	12.192,00	12.192,00
Haveres Financeiros	1.218.431,90	1.116.586,90	994.582,07	800.000,00	848.000,00	563.200,00	585.000,00	585.000,00
( - ) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	289.681,65	191.680,35	693.186,52	658.527,52	596.675,00	477.340,00	572.808,00	572.808,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-793.233,61</b>	<b>-825.039,27</b>	<b>-1.186,13</b>	<b>54.336,94</b>	<b>-251.325,00</b>	<b>-85.860,00</b>	<b>-12.192,00</b>	

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**

Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**

RC/PJ - Nº 304- CRC-CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
Art. 4º, §1º da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
	Receita Total	8.662.736,00	8.286.527,64	0,024	9.139.187,00	8.376.245,09	0,024	9.687.538,00	8.511.954,52
Receita Não-Financeira ( I )	8.623.026,00	8.248.542,18	0,024	9.097.292,95	8.337.848,37	0,024	9.643.130,31	8.472.935,70	0,024
Despesa Total	7.314.895,00	6.997.221,16	0,020	7.717.215,00	7.072.979,72	0,020	8.180.248,00	7.187.574,27	0,021
Despesa Não-Financeira ( II )	7.257.420,00	6.942.242,20	0,020	7.656.578,87	7.017.405,51	0,020	8.115.973,70	7.131.099,66	0,020
Resultado Primário	1.365.606,00	1.306.299,98	0,004	1.440.714,08	1.320.442,86	0,004	1.527.156,61	1.341.836,04	0,004
Resultado Nominal	-305.661,94	-292.387,55	-0,001	165.465,00	151.651,94	0,000	73.668,00	64.728,38	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-251.325,00	-240.410,37	-0,001	-85.860,00	-78.692,38	0,000	-12.192,00	-10.712,50	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2007	2008	2009
PIB real (crescimento % anual)	3,64	3,79	3,74
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,99	3,71	3,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,48	2,58	2,70
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,54	4,37	4,31
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	36.196.000.000,00	38.006.000.000,00	39.906.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2007	2008	2009
Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1381

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	6.810.012,05	7.182.315,88	5,5	8.289.700,00	15,4	8.662.736,00	4,5	9.139.187,00	5,5	9.687.538,00	6,0
Receita Não-Financeira ( I )	6.716.774,15	7.033.107,24	4,7	8.251.700,00	17,3	8.623.026,00	4,5	9.097.292,95	5,5	9.643.130,31	6,0
Despesa Total	6.508.839,56	6.771.510,10	4,0	6.999.900,00	3,4	7.314.895,00	4,5	7.717.215,00	5,5	8.180.248,00	6,0
Despesa Não-Financeira ( II )	6.473.190,20	6.694.314,59	3,4	6.944.900,00	3,7	7.257.420,00	4,5	7.656.578,87	5,5	8.115.973,70	6,0
Resultado Primário ( I - II )	243.583,95	338.792,65	39,1	1.306.800,00	285,7	1.365.606,00	4,5	1.440.714,08	5,5	1.527.156,61	6,0
Resultado Nominal	-31.805,66	823.853,14	-2690,3	55.523,07	-93,3	-305.661,94	-650,5	165.465,00	-154,1	73.668,00	-55,5
Dívida Pública Consolidada	99.867,28	300.209,42	200,6	195.809,42	-34,8	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-825.039,27	-1.186,13	-99,9	54.336,94	-4681,0	-251.325,00	-562,5	-85.860,00	-65,8	-12.192,00	-85,8

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	7.524.276,08	7.509.111,25	-0,2	8.289.700,00	10,4	8.286.527,64	0,0	8.376.245,09	1,1	8.511.954,52	1,6
Receita Não-Financeira ( I )	7.421.258,98	7.353.113,62	-0,9	8.251.700,00	12,2	8.248.542,18	0,0	8.337.848,37	1,1	8.472.935,70	1,6
Despesa Total	7.191.515,29	7.079.613,81	-1,6	6.999.900,00	-1,1	6.997.221,16	0,0	7.072.979,72	1,1	7.187.574,27	1,6
Despesa Não-Financeira ( II )	7.152.126,87	6.998.905,90	-2,1	6.944.900,00	-0,8	6.942.242,20	0,0	7.017.405,51	1,1	7.131.099,66	1,6
Resultado Primário ( I - II )	269.132,11	354.207,72	31,6	1.306.800,00	288,9	1.306.299,98	0,0	1.320.442,86	1,1	1.341.836,04	1,6
Resultado Nominal	-35.141,58	861.338,46	-2551,1	55.523,07	-93,6	-292.387,55	-626,6	151.651,94	-151,9	64.728,38	-57,3
Dívida Pública Consolidada	110.341,80	313.868,95	184,5	195.809,42	-37,6	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-911.573,02	-1.240,10	-99,9	54.336,94	-4481,7	-240.410,37	-542,4	-78.692,38	-67,3	-10.712,50	-86,4

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2004	2005	2006
7,46	5,68	4,55	4,54
			2007*
			2008*
			2009*
			4,37
			4,31

  

VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1049	Valor Corrente x 1,0455	Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,1381

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgada pelo IBGE

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

LUIZ CLAUDENILTON

Prefeito Municipal

CONASP S/S LTDA

RG/PJ - Nº 304 - CRC -CE

**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2005</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>	<b>2003</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	1.585.030,91	100,00	1.811.738,99	100,00	1.789.501,01	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.585.030,91</b>	<b>100,00</b>	<b>1.811.738,99</b>	<b>100,00</b>	<b>1.789.501,01</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2005</b>	<b>%</b>	<b>2004</b>	<b>%</b>	<b>2003</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - N° 304- CRC -CE

**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

(R\$)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2005 (a)</b>	<b>2004 (d)</b>	<b>2003</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
<b>Receita de Alienação de Ativos</b>			
Alienação de Bens Móveis	47.870,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.870,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2005 (b)</b>	<b>2004 (e)</b>	<b>2003</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>47.870,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

LUIZ CLAUDENILTON  
Prefeito MunicipalCONASP S/S LTDA  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R\$)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2007	2008	
CONTRIBUINTE	IPTU/ISS	0,00	3.000,00	AUMENTO DA ARRECADADAÇÃO PREVISTO NA LOA
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.500,00</b>

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE

**Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro**

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Carater Continuado - Art. 4º, §2º, inciso V da LRF

(R\$)

<b>EVENTO</b>	<b>2007</b>
Aumento Permanente da Receita	314.995,00
( - ) Transferências Constitucionais	125.780,00
( - ) Transferências ao FUNDEF	19.896,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	169.319,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	5.000,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	174.319,00
Saldo Utilizado ( IV )	30.000,00
Impacto de Novas DOCC	30.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	144.319,00

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - N° 304- CRC -CE

# Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro

ESTADO DO CEARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
RISCOS FISCAIS  
Art. 4º, §3º, da LRF

(R\$)

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		2007
<b>1</b>	<b>Passivos Contingentes</b>	<b>50.000,00</b>
1.1	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
1.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1.3	DESAPROPRIAÇÕES	10.000,00
<b>2</b>	<b>Riscos Fiscais</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>Eventos Fiscais Imprevistos</b>	<b>0,00</b>
	<b>Soma</b>	<b>50.000,00</b>

Nota:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 12 de Abril de 2006

**LUIZ CLAUDENILTON**  
Prefeito Municipal

**CONASP S/S LTDA**  
RG/PJ - Nº 304- CRC -CE